

Destaques da Portaria GME nº 339/2020

Implementar e manter **mecanismos, instâncias e práticas de governança** são determinações do Decreto nº 9.203/2017 aos órgãos da administração pública federal.

A **Portaria nº 339, de 2020, substituiu** a Portaria nº 123, de 2019, primeiro marco normativo das instâncias de apoio à governança do Ministério da Economia.

A extensão da Portaria nº 339, com **67 artigos**, se deve à necessidade de detalhamento de todos os colegiados e subcolegiados, em observância às recomendações dos dispositivos dos Decretos nº 9.191/2017 e nº 9.759/2019.

É um importante marco na **segurança jurídica** de atuação dos comitês e subcomitês de governança pública no âmbito do ME.

